



Guaratinguetá, 25 de novembro de 2022.

Ofício C-nº 365/2022

Envia Projeto de Lei Executivo nº 167/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 167/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao Convênio nº 654/2022, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – Projeto GINASTRADA.

Tal solicitação, se dá, em decorrência do Município da Estância Turística de Guaratinguetá sediar a “33 Ginastrada 2022 – Competição Estadual”, nos dias 01, 02, 03 e 04 de dezembro de 2022.

Por fim, diante do todo exposto, faz se necessária a tramitação em Sessão Extraordinária, oriunda da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de se atender o interesse da coletividade, nos termos do art. 122, § 1º, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O retardamento da aprovação do Projeto vai inviabilizar a participação do município na competição Estadual.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 167/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964 um crédito adicional especial, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao Convênio nº 654/2022, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – Projeto GINASTRADA. A classificação orçamentária será:

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.10.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
27.812.0007.2517 – Promoção de Eventos Esportivos		
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 72.000,00

Total: R\$ 84.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o Convênio nº 654/2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

